



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Processo SEI nº _____

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DISPENSA – PRODUTOS PARA PESQUISA (SEM disputa eletrônica) ARTIGO 75, INCISO IV “c” da LEI 14.133/2021

Unidade/Órgão: _____

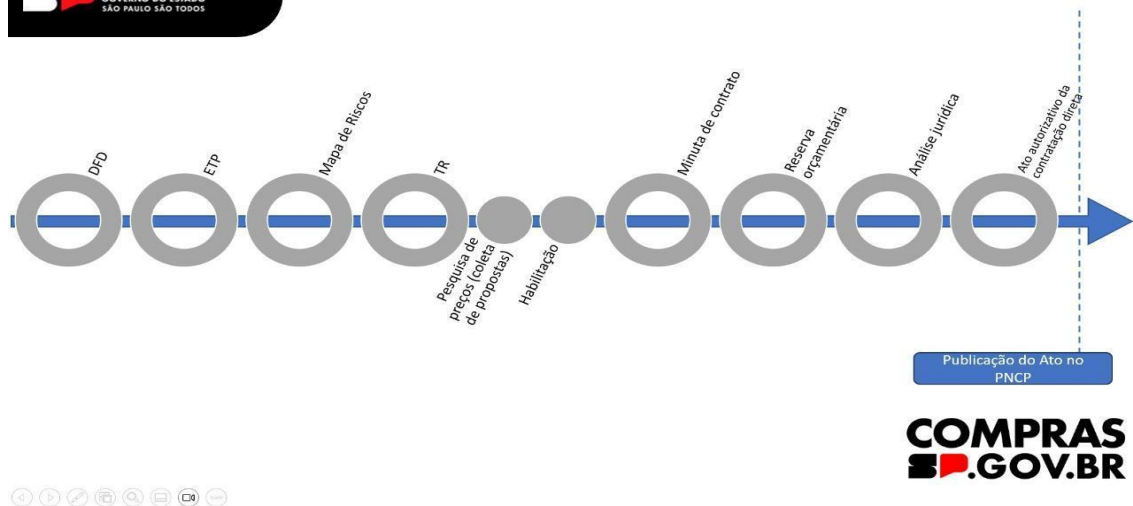
Objeto: _____

Valor estimado: R\$ _____

Fundamento legal: **art. 75, inciso IV, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021**



Fluxo – Inexigibilidade e Dispensa **sem** Disputa



1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Fls. _____

Competência	Fundamento
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024
Coordenadores dos Centros de Estudos vinculados ao GR	Art. 1º, § 1º, Portaria GR nº 8.321/2024



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2. Documentação e informações iniciais		
2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ¹	Data ____/____/____	
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ² (verificar regulamento USP)	Fls. _____	
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD) ³	Fls. _____	
2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP) ⁴ , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios ⁵	Sim/Não*	Fls. _____ Fls. _____
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	Sim/Não	Fls. _____
2.f – Termo de Referência (TR) , Projeto Básico ou Projeto Executivo ⁶	Fls. _____	
2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR ⁷	Sim/Não	
2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa ⁸ Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido	Sim/Não	Fls. _____

¹ Decreto Estadual nº 67.641/2023.

² Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.

³ Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.

⁴ Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

⁵ Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.

⁶ Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.

⁷ Decreto Estadual nº 68.185/2023.

⁸ Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ⁹		
--	--	--

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, inciso IV, alínea “c”	
3.a – Produtos são necessários para a atividade de P&D: ✓ bens, insumos ou serviços e ✓ obras e/ou serviços de engenharia até o valor de R\$ 376.353,48 ¹⁰	() SIM Justificativa Fls. ____
3.b – Produtos estão discriminados em projeto de pesquisa	() SIM Fls. ____
3.c – Projeto de Pesquisa devidamente aprovado no âmbito da Unidade ou Órgão	() SIM Fls. ____
3.d – Existem recurso alocados para execução do projeto	() SIM Fls. ____

4. Valor estimado e Justificativa de Preços - Fls. _____
Decreto Estadual nº 67.888/2023 O valor estimado da contratação deverá ser <u>compatível com os valores praticados pelo mercado</u>, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Mesmo nos casos de inviabilidade de competição, em atenção ao artigo 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021, <u>é necessária uma análise econômica do valor da contratação, de modo a demonstrar que o preço é razoável, compatível com o mercado</u>, seguindo os parâmetros estabelecidos no art. 23, parágrafos 1º ao 4º, da mesma lei.

⁹ Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

¹⁰ Decreto nº 12.343/2024, valor a ser atualizado anualmente.



4.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)¹¹:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

() valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.¹²

4.2. A justificativa de preços (fls. _____) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações¹³:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;

V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

¹¹ Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

¹² Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

¹³ Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5. Habilitação e Regularidade da Contratada¹⁴	
5.a – Verificação das condições de habilitação fixadas no TR(*) - Consulta SICAF¹⁵	Fls. _____
5.b – Verificação das condições de habilitação fixadas no TR* - documentos complementares¹⁶	Fls. _____
5.c – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	Fls. _____
5.d – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	Fls. _____
5.e – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	Fls. _____
5.f – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	Fls. _____
5.g – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	Fls. _____
5.h – Consulta à relação de Apenados do TCESP	Fls. _____
5.i – CADIN Estadual ¹⁷	Fls. _____
(*) OBS¹⁸ : Nos casos de contratação de produto para pesquisa, somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social ¹⁹ .	
5.1. () No caso de contratação celebrada diretamente com entidade estrangeira que não atua no Brasil, inaplicável a comprovação de regularidade perante as autoridades brasileiras ²⁰ .	

¹⁴ Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

¹⁵ Art. 17, “caput” e § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024. A consulta ao SICAF destina-se à verificação das condições de habilitação, nos termos exigidos pelo Aviso de Contratação.

¹⁶ Art. 17, “caput” e § 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

¹⁷ Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

¹⁸ Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

¹⁹ Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²⁰ Enquanto não for editado regulamento, nos termos do art. 70, p. único, da Lei 14.133/2021 (documentos de habilitação):

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

(...)

Parágrafo único. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

6. Escolha da Contratada²¹	
6.a – Proposta comercial, dentro da validade	Fls. _____
6.b – Razão da escolha da contratada ²²	Fls. _____

7. Minuta de Contrato () SIM - Fls. _____	
7.a – Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado?	() SIM
7.b – Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados?	() SIM
7.c – Indicar a versão utilizada - _____	
7.1 Minuta de Contrato () NÃO ²³ O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no art. 92, da Lei 14.133/2021 , no que couber: _____- fls. _____- fls. E () Possui valor até R\$ 125.451,15 ²⁴ , para obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores) OU () Possui valor até R\$ 62.725,59 ²⁵ , para outros serviços e compras ²⁶ OU () Trata-se de compra ²⁷ com entrega integral e imediata (até 30 dias, da ordem de fornecimento) e que não resultem obrigações futuras, inclusive de assistência técnica, independentemente de valor.	

²¹ Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

²² Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

²³ Art. 95, da Lei 14.133/2021.

²⁴ Decreto nº 12.343/2024, valor a ser atualizado anualmente.

²⁵ Decreto nº 12.343/2024, valor a ser atualizado anualmente.

²⁶ Sobre aplicabilidade do art. 95, inciso I, da Lei 14.133/2021 para as contratações por inexigibilidade, vide Parecer CJ/SAP nº 81/2024 (PGESP), com base na mesma *ratio* incidente.

²⁷ Art. 6º, inciso X, da Lei 14.133/2021 – “compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento”.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

7.2. No caso de contratada estrangeira com exigência de formalização do seu contrato padrão, a Unidade/Órgão interessado deverá apresentar **justificativa específica** contendo – **Fls.** _____:

- Esclarecimentos a respeito das tentativas de negociação e da intransigência da contratada;
- Análise detalhada das condições contratuais impostas pela contratada e dos eventuais riscos;
- Justificativa da necessidade de contratação, mesmo nas condições impostas pela contratada.

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado. Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima), utilizado:

() seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, **com as seguintes modificações no texto, marcadas em [COR], pelas justificativas abaixo:**

OU

() **não** seguiu a minuta padrão, sendo pertinente destacar as seguintes peculiaridades, pelos motivos a seguir:

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, solicitando o **encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral da USP, para análise e parecer, nos termos do art. 6º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2024, com as alterações introduzidas pela Portaria PG nº 13, de 30 de julho de 2024²⁸.

_____, ____ de _____ de 20____.

(Nome e assinatura do servidor responsável)

Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação) para contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, Portaria GR nº 8.321/2024.²⁹

2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

3) Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico oficial:

- a) Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);
- b) Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis (Art. 94, da Lei 14.133/2021).

²⁸ Portaria PG nº 13/2024 - <https://pgusp.usp.br/wp-content/uploads/Portaria-PG-13-de-30-de-julho-de-2024.pdf>

²⁹ Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, c/c art. 21, Decreto Estadual nº 68.304/2023.